UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL Nº 004/2022– PPGSAQ/CFI/UFOPA
PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP A3

A Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), através do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida (PPGSAQ), vinculado ao Centro de Formação Interdisciplinar (CFI), torna público o Programa de Incentivo à Pesquisa A3 (PIP/PPGSAQ/CFI/Ufopa). Este programa oferece uma oportunidade de apoio ao desenvolvimento da pesquisa realizada no âmbito do Mestrado PPGSAQ, através da concessão de auxílio financeiro para os docentes vinculados ao PPGSAQ [permanentes e colaboradores] executarem as atividades de pesquisa científica ou tecnológica relacionadas aos projetos de dissertação dos seus orientandos em atividade no PPGSAQ.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a realização das atividades de pesquisa no âmbito do PPGSAQ, por meio da concessão de recursos financeiros para docentes permanentes ou colaboradores do programa executarem os projetos de dissertação dos seus orientandos em atividade no PPGSAQ.

2. DIRETRIZES GERAIS DO PROGRAMA

2.1. O PIP consiste na concessão de auxílio pago em parcela única diretamente na conta corrente do docente permanente ou colaborador, destinado ao fomento da execução das atividades de pesquisa definidas nos projetos de dissertação dos seus orientandos.

2.2. Os recursos destinados a este edital são oriundos do orçamento de PROAP -PROPPIT para o PPGSAQ/CFI/Ufopa e totalizam um montante de R$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais) da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151797; Fonte: 8100915405; PTRES: 170062; PI:OCCCUO9414N; ND:339020 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores.

2.3. Será ofertado um total de 01 (quatro) auxílio no valor de R$ 6.310,00 (seis mil e trezentos e dez reais).

2.4. O Programa se reserva o direito de alocar novos recursos ao edital, que serão distribuídos igualmente entre o contemplado no edital.

3. FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

3.1. Os recursos do PIP A3 deverão ser utilizados até 31 de outubro de 2023, sendo permitido o custeio dos seguintes itens:

a) Materiais de consumo: Aqueles que, em razão de seu uso corrente, perdem normalmente sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos. Exemplos: materiais de escritório, pen drive, Hd externo, materiais de laboratório, reagentes, ferramentas, combustível, gêneros alimentícios, animais para pesquisa, material farmacológico, material odontológico, material esportivo e educativo, sementes, adubo e mudas de plantas etc. Reagentes, materiais de laboratório e insumos para atividades de campo e laboratório, exclusivas para a execução da dissertação, devidamente comprovadas com notas fiscais em nome do professor orientador contemplado; Nota ou cupom fiscal contendo: a data da compra, a descrição do material, o nome e o CNPJ da empresa e o nome/CPF do docente.

b) Serviço de terceiros – pessoa física: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta. Nota fiscal contendo: a data da realização e a descrição do serviço, o nome e o CPF do profissional prestador do serviço e o nome/CPF do docente.

c) Serviço de terceiros – pessoa jurídica: Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa jurídica (empresas). Nota ou cupom fiscal contendo: a data de realização e a descrição do serviço, o nome e o CNPJ da empresa prestadora do serviço e o nome/CPF do docente.

d) Serviços e Taxas de tradução, revisão de tradução e publicação em periódicos qualis A1 a B1, segundo o Qualis/CAPES (2013-2016) ou com Fator de Impacto maior que 1,0 (Web of Science) ou com CiteScore maior que 2,0 (Scopus).

e) Despesas gerais com atividades de campo e laboratório, diárias/Auxílio para atividades de campo, como transporte para campanhas de campo e compra de itens de consumo para dar suporte às atividades, com nota fiscal em nome do professor orientador contemplado. Recibo contendo: data, descrição da atividade realizada, nome/CPF do membro do projeto ou colaborador eventual beneficiado com a diária/auxílio e nome/CPF do docente.

3.2. Não serão permitidos gastos com:

a) Aquisição de material permanente;
b) Reparo de equipamentos;
c) Pagamentos de inscrição em eventos;
d) Viagens para participar de eventos;
e) Pagamentos não relacionados às atividades de pesquisa;
f) Não serão custeadas taxas de submissão das publicações em periódicos.

4. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

4.1. Poderão se inscrever no edital PIP A3 exclusivamente professores do quadro permanente e colaboradores do programa e que não tenham sido contemplados com recursos do PIP A1 (Edital 002/2022-PPGSAQ/CFI/UFOPA) e do PIP A2 (Edital 003/2022-PPGSAQ/CFI/UFOPA).

4.2. As inscrições deverão ser exclusivamente via e-mail (ppgsaq@gmail.com) dentro do período de inscrição disposto no calendário do presente edital.

4.3. Para se inscrever o professor orientador deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de produção devidamente preenchida (ANEXO I);
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO II);

c) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO III);

4.4. Não será permitida entrega de documento adicional após o término do prazo de inscrição.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos inscritos no edital PIP será realizada de acordo com notas atribuídas a produção técnico/científica, a atividade de orientação no programa e a oferta de disciplina no PPGSAQ, conforme ANEXO I.

5.2. A classificação dos docentes será feita em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota final obtida no ANEXO I.

5.3. Para seleção e classificação dos docentes inscritos será criada uma comissão de seleção formada por três servidores da Ufopa não inscritos no edital, dois professores e um representante técnico administrativo em educação.

5.4. A composição da comissão de seleção será divulgada no site do programa por meio de portaria da Direção do CFI.

5.5 A concessão do auxílio ocorrerá em função da ordem decrescente de pontuações obtidas pelos docentes, conforme Anexo I.

5.6. Caso o número de bolsas seja maior que o número de classificados, as bolsas remanescentes serão rateadas entre os docentes classificados.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O prazo final de utilização dos recursos encerra-se em **30/10/2023**, tendo os docentes até 30 dias após o término da vigência do auxílio, para apresentar a prestação de contas, a qual deverá ser submetida à comissão de seleção para aprovação, via e-mail, até o prazo máximo de 30/11/2023.

6.2. O professor orientador contemplado deverá enviar à Secretaria do PPGSAQ o relatório com os resultados obtidos, o formulário de prestação de contas (ANEXO IV) e todas as notas fiscais referentes às despesas ao término da vigência do apoio.

6.3. Deverá ser apresentada nota fiscal de todos os produtos e serviços adquiridos, em nome e CPF do docente contemplado no edital.

6.4. O descumprimento de um dos itens da prestação de contas mencionado no parágrafo anterior deixará o docente em débito junto ao PPGSAQ, ficando, ele e seus orientados, impossibilitados de solicitar qualquer tipo de auxílio financeiro.

6.5. Docentes em débito com o PPGSAQ não poderão participar de outros editais deste programa de pós-graduação até que a pendência seja regularizada.

6.6. A prestação de contas será analisada pela comissão prevista no item 5.4.

7. DOS RECURSOS

7.1 Recursos referentes a contestação do presente edital, deverão ser enviados via E-mail (ppgsaq@gmail.com), endereçado ao colegiado do PPGSAQ, dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do edital no site do curso (http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq).

7.2. Recursos sobre o resultado preliminar deverão ser enviados via E-mail (ppgsaq@gmail.com), endereçado à comissão de seleção do edital PPGSAQ dentro no prazo de 48 horas contadas a partir da publicação do resultado no site do curso (http://posgraduacao.ufopa.edu.br/ppgsaq).

8. CALENDÁRIO DO EDITAL

ETAPA	PERÍODO
Lançamento do edital	02/08/2022
Período de inscrição	02/08 a 13/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	17/08/2022
Prazo para interposição de recursos	18 a 19/08/2022
Divulgação do resultado final	Até 23/08/2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2. O colegiado do PPGSAQ será o responsável pela resolução de possíveis casos omissos do presente edital.

9.3. Questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente deverão ser processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

9.4. Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser encaminhado ao E-mail ppgsaq@gmail.com

Santarém (PA), 02 de agosto de 2022.

Prof. Thiago Almeida Vieira
Coordenador do PPGSAQ/UFOPA
Portaria Reitoria nº 17, de 10 de fevereiro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO I - EDITAL PIP A3
PLANILHA DE PRODUÇÃO DOCENTE - 2019 a 2022 EDITAL 004/2022 PPGSAQ/CFI/UFOPA

Preencher área amarela e imprimir o arquivo preenchido pois o Excel irá calcular a pontuação final.	**PONTOS**	**QUANTIDADE**	**TOTAL**
1. PRODUÇÃO TECNICO/CIENTÍFICA			
1.1 ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUALIFICADAS INDEXADAS CAPES (classificação de periódicos conforme Qualis área Interdisciplinar 2013-2016)			
Artigo completo em periódico A1	50		
Artigo completo em periódico A2	35		
Artigo completo em periódico B1	25		
Artigo completo em periódico B2 e B3	10		
Artigo completo em periódico B4 e B5	5		
Artigo completo publicado em revista com F.I. maior que 3,00	50		
Artigo completo publicado em revista com F.I. maior que 1,50	40		
Artigo completo publicado em revista com F.I. maior que 0,01	30		
1.2 LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			
Autoria ou Organização de livro especializado (Edição internacional)	30		
Autoria ou Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	25		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	20		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional/local)	15		
1.3 PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO DE PATENTE)			
Processo ou técnica	25		
Produto tecnológico	25		
Produto de design	20		
Software	20		
2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO			
Atividade de orientação em andamento (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ)	30		
Atividade de orientação concluída (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ entre 2018 e 2022)	15		
3. ATIVIDADE DE DIDÁTICA			
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA (pontuação por hora aula ministrada no PPGSAQ – 2019-2022)*	10		
NOTA FINAL			

Obs.: * Disciplinas colegiadas devem ter sua carga horaria total dividida entre os docentes que atuaram na mesma para computo neste edital;
F.I. = Fator de Impacto (Web of Science);
Em caso de uma revista com F.I. ter pontuação diferente para o Qualis Interdisciplinar, será atribuída maior pontuação para o docente.

2. ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO
Atividade de orientação **em andamento** (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ) Nome do discente: Turma:
Atividade de orientação **concluída** (apenas orientador principal de alunos do PPGSAQ **entre 2017 e 2022**) Nome do discente: Ano da defesa:
3. ATIVIDADE DE DIDÁTICA
Disciplinas ministradas e consolidadas no SIGAA 2019-2022 (pontuação por hora/ aula ministrada individualmente no PPGSAQ)* Nome da Disciplina: Período de oferta: Carga horária individual do docente:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

EDITAL 004/2022 PPGSAQ/CFI/UFOPA

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP A3

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Professor Orientador:
CPF:
Dados Bancários. Banco: **Agência:** **Número da Conta Corrente:**

Santarém, de agosto de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO III – EDITAL 004/2022 PPGSAQ /CFI/UFOPA

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP A3

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____, declaro ter plena concordância com os critérios de seleção do edital, as normas de utilização do recurso recebido, a entrega do relatório de atividades, no prazo definido no edital, e as devidas notas fiscais que comprovem a utilização do recurso.

Declaro ainda estar ciente e de acordo com as penalidades decorrentes da não apresentação da prestação de contas do recurso recebido.

Santarém, de agosto de 2022.

Assinatura do Professor Orientador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
CENTRO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR
PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO IV - Formulário de Prestação de Contas

EDITAL 004/2022 PPGSAQ / CFI/UFOPA

PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA – PIP A3

Docente:	

Itens de custeio, excluindo-se gastos com atividades de campo.

Número nota/cupom	CNPJ Emissor	Data	Valor	Descrição
Total gasto (R$)			R$ -	

Santarém,_____/_____/_____.

Assinatura Professor Orientador